



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/18

ORDEM DE COMPRA Nº 13/19

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente Enfermeiro Daniel Menezes de Souza, no uso de suas atribuições, vem por meio deste autorizar a contratação da empresa TAVI – PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2018, publicado no DOU dia 17 de julho de 2018, seção 03, pág. 117/118. Pregão Eletrônico nº 12/2018, apresentada no Processo Administrativo nº 478/18, com a seguinte descrição:

| Item | Produto | Especificações | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|---------------------------|---|----------------|----------------|-------------|
| 38 | Pasta Suspensa | Pasta para arquivo, tipo suspenso pendular, em material cartão marmorizado ou plastificado nas duas faces (interna e externa), gramatura aproximada de 350 g/m ² , 345 mm (largura) x 250 mm (comprimento), com haste para 2 furos em plástico polietileno, com visor em plástico transparente e etiqueta branca para visor. | 100 unidades | R\$ 1,94 | R\$ 194,00 |
| 44 | Saco plástico com 4 furos | Saco plástico transparente, de 0,20 micras, com 4 furos, para folha A4 | 1.000 unidades | R\$ 0,20 | R\$ 200,00 |

EMPRESA CONTRATADA

TAVI – PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ nº 92.067.073/0001-19

DOS VALORES



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Valor total desta Ordem é de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais).

FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer os produtos solicitados com as descrições acima apresentadas. A Empresa deverá realizar a entrega na sede do COREN-RS no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis do recebimento da presente Ordem de Compra. Os produtos fornecidos deverão possuir validade de, no mínimo, 12 (doze) meses conforme termo de referência contido no PAD 478/18.

Faz parte desta as obrigações descritas no Termo de Referência em especial as obrigações da Contratada.

FORMA DE PAGAMENTO

1. Deverá ser apresentada no Departamento Financeiro do COREN-RS a Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Nota de Empenho (668), sendo que o pagamento deverá ser único e realizado através de boleto bancário, até o 30 (trigésimo) dia, mediante o fornecimento do equipamento e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
2. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pela Divisão responsável pela solicitação dos serviços.
3. O COREN-RS reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a empresa não tiver prestado os serviços de entrega dos produtos descritos nesta, ou não estiverem de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
4. O pagamento somente poderá ser efetuado se a empresa estiver em situação fiscal regular, isto é, desde que apresente as certidões da Receita Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.
5. A empresa deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre a prestação do serviço, conforme o caso, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

disposto na Lei nº 9.430/96, Lei nº 10.833/2003, com última alteração pela Lei nº 12.207/11 e Instrução Normativa nº 1.234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.

DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 478/18, sendo que o Termo de Referência, bem como a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2018 apresentada, fazem parte integrante desta, como se neles estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

É declarado fiscal de execução da presente Ordem de Compra o Sr. Alexandre Pereira Barbisan.

Porto Alegre, 02 de maio de 2019.

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS 105.771 - ENF
Presidente